



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 105/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de saibro para manutenção das vias públicas, por meio de Registro de Preços.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV: NÃO

Não, se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.2. Recurso financeiro:

Não se aplica.

1.4.3 Número do instrumento/ Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir a manutenção e conservação das vias públicas não pavimentadas do Município, assegurando condições adequadas de tráfego, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. O saibro é um material essencial para o revestimento primário das estradas e vias urbanas, contribuindo para a trafegabilidade, segurança e acesso de veículos, inclusive os de serviços públicos como transporte escolar, ambulâncias e coleta de resíduos. A ausência de saibro comprometeria diretamente a mobilidade urbana e rural, além da qualidade de vida da população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	PDM	UN	QUANT. MÍNIMA A SER COTAD A	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAIBRO – NÃO BENEFICIADO	-	862	M³	2000	2000	R\$46,15	R\$92.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

02	SAIBRO – NÃO BENEFICIADO **COTA LEI COMPLEMENTAR 123/206	-	862	M³	500	500	R\$46,15	R\$23.075,00
----	--	---	-----	----	-----	-----	----------	--------------

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI ENCONTRADO CÓDIGO DESCRITIVO PARA O ITEM, OPTOU-SE POR UTILIZAR APENAS O NÚMERO D PADRÃO DESCRITIVO.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material R\$ 115.375,00

Valor Total R\$115.375,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantidade foi baseada no último registro de preços PE:127/2023 acrescido 25%.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não há.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se faz necessário.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Devido ao valor do item ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi realizada a divisão de cotas. Dessa forma, foram criados dois itens: o Item 01, de ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI, e o Item 02, de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se faz necessário.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Foram consideradas outras possibilidades de materiais para revestimento primário de vias, como brita graduada ou materiais reciclados, porém o saibro demonstrou ser a opção mais viável economicamente e tecnicamente, considerando sua disponibilidade regional, custo de aquisição e compatibilidade com a estrutura das vias locais. O uso do saibro ainda se destaca pela facilidade de aplicação, manutenção e rapidez na execução dos serviços de conservação viária. Assim, não se identificou alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício e efetividade para atender às necessidades da Secretaria de Obras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de envio de empenho ou outro documento hábil, para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

O item deverá ser entregue na Rua Rafael Athanasio, nº 995 – São Jerônimo/RS. De segunda à sexta-feira das 9 às 12 h e das 13 às 16 h. Ou em outro local, indicado pela secretaria no envio do empenho ou outro documento hábil.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se vislumbra necessidade especial para seu acondicionamento.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens, obedecendo o descritivo e quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil.
- A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 26, inciso II: Para produtos **duráveis**, o prazo de **garantia legal** é de **90 dias**, contados a partir do recebimento do produto.

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida do saibro utilizado na manutenção das vias públicas varia conforme fatores climáticos, intensidade de tráfego e topografia do local. Em condições regulares, o material apresenta durabilidade média de 3 a 6 meses, sendo necessária nova aplicação ou nivelamento conforme o desgaste e as demandas operacionais da Secretaria de Obras.

7.10 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os itens com avarias ou defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias.

7.11 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do item.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Será dividido por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, o item será solicitado conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretende-se garantir a manutenção regular e eficiente das vias públicas não pavimentadas do Município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso para a população, especialmente em áreas rurais e periferias urbanas. A aquisição de saibro visa assegurar agilidade na resposta às demandas de recuperação de estradas danificadas, reduzir custos com intervenções emergenciais e promover a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e coleta de resíduos.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não se faz necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

PE:033/2021, PE:037/2022 e 127/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

O item não está submetido a logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

15. CONCLUSÃO

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberto. O item 01 será ampla concorrência com preferência para ME/MEI/EPP e, o item 02 será exclusivo para ME/MEI/EPP.


Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal Sec. de Obras
Matrícula 14139


Danilo Silva da Silva
Coordenador
Matrícula 13987

São Jerônimo, 26 de junho de 2025.